Nº 006/2006
Assunto: Resolução

RESOLUÇÃO DE Nº 006/2006, DE 21 DE MARÇO DE 2006.

"ALTERA OS ARTIGOS 9º E 45 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL".

Faço saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os artigos 9º e 45 do Regimento Interno desta Casa passam a ter as seguintes redações:

"Art. 9º - Os membros da Mesa poderão fazer parte de mais de uma Comissão Permanente, exceto o Presidente que não fará parte destas Comissões, em virtude de suas atribuições administrativas".

"Art. 45 – As Comissões Permanentes, em número de 09 (nove, têm as seguintes denominações: .....

§ 1º - As Comissões Permanentes serão compostas de cinco vereadores titulares e dois suplentes.

§ 2º - Cada Vereador deverá participar, obrigatoriamente, da constituição de, pelo menos, três comissões permanentes, não podendo, todavia, pertencer a mais de seis".

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de março de 2006.

Achiles Mendes Ribeiro
= **PRESIDENTE**=

Joseli Joaquim Ribeiro
=**SECRETÁRIO**=

SC/RSM/DINAMÉLIA RIBEIRO DE O. RABELO/013/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Protocolo de Oliveira
LEGISLATIVO